



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA CRTR N.º 04, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

A DIRETORIA PROVISÓRIA DO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 13ª REGIÃO, nomeada pela Portaria CONTER n.º 67, de 16.09.2019, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei n.º 7.394, de 29 de outubro de 1985, pelo Decreto n.º 92.790, de 17 de junho de 1986, pelo seu Regimento Interno e as constantes na Resolução CONTER n.º 14/2016 que fixa as atribuições de uma Diretoria Executiva Interventora;

CONSIDERANDO o teor do *caput* do artigo 37 inserto na Carta magna, no tocante aos princípios que devem nortear os atos da administração pública, notadamente os da moralidade, eficiência, publicidade, razoabilidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica e interesse público;

CONSIDERANDO que dentre os poderes administrativos, o poder hierárquico há, também, de ser obedecido no SISTEMA CONTER/CRTRs, pois, *"...tem por objetivo ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas, no âmbito interno da Administração Pública..omissis...controla, velando pelo cumprimento da lei e das instruções, e acompanhando a conduta e o rendimento da cada servidor; corrige os erros administrativos, pela revisora dos superiores sobre os atos de inferiores. Desse modo, a hierarquia atua como instrumento de organização e aperfeiçoamento do serviço, e age como meio de responsabilização dos agentes administrativos, impondo-lhes o dever de obediência."* (InDireito administrativo Brasileiro, Hely Lopes Meirelles, p. 100);

CONSIDERANDO os termos constantes do "RELATÓRIO DE DENUNCIA" protocolado na Polícia Federal em 10/10/19, sob o número 08285.008486/2019-13, comunicando suposto desaparecimento de documentação deste órgão, também, quantos termos do Ofício n.º 521/2019/COR/SR/PF/ES, subscrito pelo Delegado de Polícia Federal e Corregedor Regional, Alessandro Rodrigues Batista, instando este órgão para que instaure uma sindicância administrativa, a fim de apurar supostas irregularidades, no âmbito deste órgão envolvendo o extravio de, aproximadamente 150 espelhos de credenciais em branco;

CONSIDERANDO a necessidade de serem apuradas eventuais responsabilidades funcionais, a fim de que sejam cumpridas as atribuições legais desta autarquia federal e as descritas na Resolução CONTER N.º 14/2016;

CONSIDERANDO o decidido em Reunião de Diretoria Executiva do CRTR -13ª REGIÃO do dia 22/10/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurada uma SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, atendendo as disposições contidas no Código de Processo Administrativo do SISTEMA CONTER/CRTRs, para apurar as condutas dos funcionários, ex-assessora deste CRTR 13ª Região e de terceiros, nos eventos que culminaram a apresentação do "RELATÓRIO DE DENUNCIA" protocolado na Polícia Federal em 10/10/19, sob o número 08285.008486/2019-13, comunicando suposto desaparecimento de documentação deste órgão, também, quantos termos do Ofício n.º 1

Barque



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

521/2019/COR/SR/PF/ES, subscrito pelo Delegado de Polícia Federal e Corregedor Regional, Alessandro Rodrigues Batista.

Parágrafo único – Para a condução das apurações, determinadas no *caput* fica nomeada a advogada deste CRTR 13ª Região Shayra Patrocínio Marianelli, como sindicante.

Art. 2º - A sindicante, nomeada no § único do artigo anterior, será responsável pela apuração da conduta das mencionadas pessoas, devendo emvidar esforços a fim de aclarar os fatos ouvindo os envolvidos, pautando seus trabalhos pela formalidade cabível, obedecendo as disposições aplicáveis a espécie, constantes do Código de Processo Administrativo do SISTEMA CONTER/CRTRs.

Parágrafo primeiro: A sindicância instaurada no *caput* do artigo 1º terá o prazo de 20 (vinte) dias para concluir os trabalhos a ela conferidos, devendo apresentar relatório instruído, se for o caso, com documentos e oitivas.

Art. 3º. – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Vitória - ES, 23 de outubro de 2019.


TR. Naiara Fontes Marques
Diretora Presidente